



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**  
**DEPARTAMENTO DE FLORESTAS**  
SEP/505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 5º andar  
70730-542 - Asa Norte - Brasília/DF/Brasil  
Tel.:55 (0xx61) 2028-2186  
FAX:55 (0XX61) 3105-2131

Ofício n.º 54/DFLOR/SBF/MMA

Brasília, 05 de agosto de 2011.

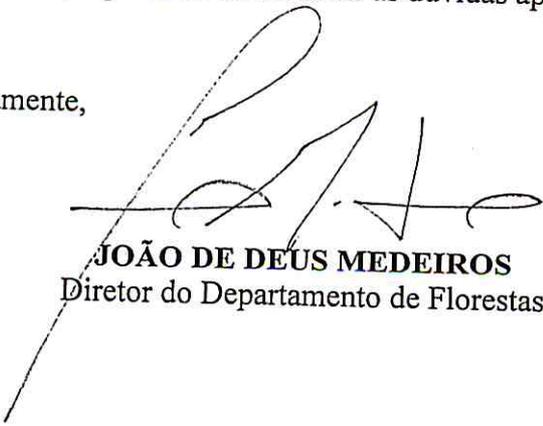
A Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS ALBERTO HAILER BOCUHY**  
Presidente de Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental  
01452-913 – São Paulo - SP

Assunto: Resposta ao Of. PROAM 1-300611, de 30 de junho de 2011

Senhor Presidente,

1. Trata de manifestação em resposta ao Ofício 1-300611 do Instituto de Proteção ao Meio Ambiente – PROAM relativo ao Pedido de Vistas referente ao processo de Resolução Conama da lista de espécies de restinga indicadora de estágio sucessionais, feita durante a 102ª reunião Ordinária do Conama, que é complementação à Resolução Conama nº 417/2009.
2. As críticas apresentadas pela PROAM se assemelham às recebidas pelo DFlor no Ofício nº. 1064/11 CAO-Cível/PGJ, de 29 de abril de 2011 e seu parecer técnico. Este último sendo, inclusive, enviado concomitantemente ao Ofício da PROAM, o que reforça o vínculo das posições tomadas pelos dois entes, a PROAM e o MPE-SP. Sendo de nota que a diferença entre os dois é a manifestação da PROAM pela revisão da Resolução 417/09, o que, a nosso ver, é direito de solicitação por parte de conselheiro, restando o escrutínio do seu mérito pelo Conama.
3. Frente a esse quadro, optamos pelo envio, em anexo, da resposta elaborada àquele documento do MPE-SP – Ofício 17/2011/DFlor/SBF, em que nada fica a dever aos questionamentos da PROAM, esperando assim sanar as dúvidas apresentadas pela entidade.

Atenciosamente,



**JOÃO DE DEUS MEDEIROS**  
Diretor do Departamento de Florestas